

*Lei nº 1.464/2013*

“Ementa- Denomina rua e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Lajedo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

*1.464/2013*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a quadra Esportiva da Escola José Ferreira dos Prazeres de: Quadra Esportiva Renan Auri dos Santos Brito.*

*Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedo, 07 de novembro de 2013.

Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro  
-Prefeito-



RECEBIDO  
EM 07/11/13  
Línete Nunes de Albuquerque  
Secretária Geral - Atto. 001/87

De acordo com a Lei Municipal nº 1.202/08, o Projeto de Lei é oriundo do Poder Legislativo Municipal de Lajedo, de autoria do Vereador *Dennysson Thiago Santos Vilela*.